

LEI ORDINÁRIA Nº 389

de 08 de março de 1977

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR UMA CAMINHONETA C-10.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. . *Fica o chefe do Executivo Municipal a adquirir uma camionete tipo C-10.*

Art. 2º.. *A presente aquisição será lançada no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, Verba - 4.000,00 Despesas de Capital 4.100,00 Investimentos - 4.130,00 Equipamentos e instalações.*

Parágrafo único. . *Os recursos para pagamento deste veículo será com a Verba do F.P.M (Fundo de Participação dos Municípios).*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Jardim, 08 de Março de 1977.

Dr. FERNANDO FREITAS Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 389/1977 - 08 de março de 1977

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em